



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 7.247 DE 25 DE ABRIL DE 2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

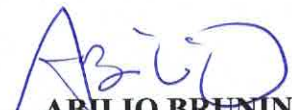
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, em conformidade com o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento estabelecido pela Lei nº 7.205, de 14 de janeiro de 2025, até o limite de R\$ 91.270.000,00 (noventa e um milhões e duzentos e setenta mil reais), conforme especificado no Anexo I desta Lei.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo anterior será coberto por meio da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT, 25 de abril de 2025.


ABÍLIO BRUNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT

Cep 78.020-931 Fone: 0xx (65) 3617-1500 www.camaracuiaba.mt.gov.br

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 00300639003700310036003A00540052002100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 7.247 de 23 de setembro de 2020

VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> INFORMANDO O CÓDIGO: 4374854





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06603 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DE CUIABÁ – FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
09	272	0018	2453	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO	S	319001	018001121000	6.000.000,00
09	272	0018	2453	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO	S	319003	018001121000	670.000,00
09	272	0018	2067	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO	S	319001	015001111000	80.000.000,00
09	272	0018	2453	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO	S	319001	015001121000	4.600.000,00
TOTAL								91.270.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06603 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DE CUIABÁ – FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
09	272	0018	2067	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO	S	319001	018001111000	6.670.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06604 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DE CUIABÁ – FUNDO DE REPARTIÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
09	272	0018	2067	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO	S	319001	015002111000	80.000.000,00
09	272	0018	2453	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER	S	319001	015002121000	4.600.000,00
				LEGISLATIVO				
TOTAL								91.270.000,00

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT

Cep 78.020-931 Fone: 0xx (65) 3617 - 1500 www.camaracuiaba.mt.gov.br

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o código 3100300039003700310036003400340032004100 Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> OU EM www.informacao.org.br/autenticidade

